

5.5 - Para a eleição, não haverá previsão de quórum mínimo de eleitores.

5.6 - Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
São José dos Pinhais, 23 de abril de 2026.

Fabio Miguel Claudino Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

São José dos Pinhais

Portaria nº. 01/2026 – CAE/SJP

Assunto: Nomear a Comissão Temporária para a Eleição da representação de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de São José dos Pinhais.

O Conselheiro Fabio Miguel Claudino Pereira, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São José dos Pinhais, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal nº. 12/95 e o Regimento Interno Decreto Municipal nº 1.489, de 19 de agosto de 2013, expede a seguinte Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição do CAE, que será composta pelos seguintes membros, ficando sob a presidência o primeiro nomeado:

- Fabio Miguel Claudino Pereira

- Ana Paula Rocha de Azevedo

- Maria Rita Janiski das Chagas

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Planejar, organizar e coordenar todas as etapas do processo eleitoral do CAE;
II – Estabelecer prazos e procedimentos para as inscrições dos candidatos e para a realização da eleição;

III – Divulgar os resultados;

IV – Garantir a transparência e a legalidade de todo o processo eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, em 23 de abril de 2026.

Fabio Miguel Claudino Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais/PR

Resolução nº 04/2026, de 22 de abril de 2026 – COMUC/SJP

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.385/2009, e pelo Regulamento do Fundo Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 332/2010, e

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pelos membros do conselho na reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2026, conforme registrado na respectiva ata;

CONSIDERANDO a retificação do valor orçamentário referente à Festa do Trabalhador, aprovada por unanimidade em reunião virtual no dia 12 de abril de 2026 e devidamente registrada em termo de aditamento;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a deliberação contrária à proposta apresentada pela família, e aprovar a aplicação dos recursos angariados a título de indenização, se for o caso da decisão, alocados no Fundo Municipal de Cultura e que seja destinado à educação patrimonial, devendo a Procuradoria Geral do Município ser comunicada da decisão.

Art. 2º Aprovar a realização do festival em comemoração à Festa do Trabalhador, a ocorrer no dia 1º de maio no Parque São José, com o orçamento final e retificado de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Autorizar o envio de ofício aos órgãos competentes, fundamentado na necessidade de preservação do patrimônio histórico e cultural, para solicitar providências quanto ao comércio irregular na Rua XV de Novembro que afeta a visibilidade de bens tombados.